PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

COHAB - CAMPINAS
REGISTRO DE CONTRATO
NÚMERO 3895 ANO 25

TERMO ADITIVO

Campinas, 23 de maio de 2025.

TERMO ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 005/25

Processo Administrativo nº PMC.2023.00090055-80

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Termo de Convênio nº: 036/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONVENENTE**, e a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.044.871/0001-08, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, firmam o presente termo de Aditamento de Convênio, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO

1.1. Fica renovada a vigência do Termo de Convênio nº 036/2024, por mais 12 (doze) meses.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R$ 210.00,00 (duzentos e dez mi reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº (14549585) do referido processo administrativo, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 051000.05120.04.123.2009.4188.339039.01.100000.

-087000.08720.10.122.1004.4037.3.3.90.39.01.310-00.
-71000.7160.12.122.1003.4027.339039.01.212.000.
-71000.7160.12.122.1003.4027.339039.01.213.000.
-71000.7160.12.122.1003.4027.339039.01.220.000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos-programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Assim ajustadas as partes, declarando não haver intenção de novar, ratificam todas as cláusulas e condições do contrato original no que conflitarem com o que se estabelece no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e assim produzir seus devidos e legais efeitos.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento

Termo redigido conforme minuta elaborada no documento SEI nº 14598294 pela unidade PMC-SMF-CA

Documento assinado eletronicamente por **AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**, **Secretario(a) Municipal**, em 23/05/2025, às 15:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ARLY DE LARA ROMEO**, **Diretor(a) Presidente**, em 23/05/2025, às 16:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **14863181** e o código CRC **9F7CEABE**.